



fornecimento de **equipamentos de informática**, prejudicando o interesse público e a eficiência administrativa.

2.2. Contrariedade à Lei nº 14.133/2021

O **artigo 5º, inciso IV**, e o **artigo 7º, § 4º**, da Nova Lei de Licitações, vedam a adoção de condições que restrinjam injustificadamente a competição. A limitação de um raio de 110 km para fornecimento de **equipamentos de informática** é desprovida de fundamentação técnica que justifique tal exigência.

Conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU):

“É vedado impor restrições geográficas em editais sem justificativa plausível, de forma que não comprometa o caráter competitivo da licitação.” (TCU, Acórdão 1580/2005, 1ª Câmara)

A restrição imposta não se justifica, pois o fornecimento de **equipamentos de informática** pode ser realizado de forma eficiente por empresas localizadas em distâncias superiores ao limite estipulado, desde que observados os prazos e as condições de entrega definidos no edital.

3. Ausência de Justificativa Técnica Adequada

Corroborando com narrado, vislumbra-se o Acórdão TCU nº 520/2015 – 2ª Câmara, que demonstra que a limitação geográfica dependerá da explicação técnica elaborada pela Administração para justificar a “cláusula restritiva”:

“No que tangencia à limitação geográfica imposta pela Administração, na esteira dos argumentos apostos pela Unidade Técnica, o emprego de critérios de distância máxima de fato pode restringir a participação de empresas. Todavia, trata-se de medida por vezes necessária, porquanto a remessa de veículos a oficinas mecânicas demanda gastos com combustível e mão de obra de motoristas. Assim, ao delinear a contratação, deve o gestor público sopesar tais fatores, de modo a atingir solução que garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certame”. (g.n.)

O edital menciona, de forma genérica, a necessidade de "rapidez no fornecimento" e "parcelamento em pequenas quantidades". No entanto, **não há estudos logísticos ou técnicos que comprovem que empresas fora do raio de 110 km não poderiam atender ao contrato com eficiência**, especialmente considerando a logística moderna disponível para o transporte de **equipamentos de informática**.

3. Prejuízo ao Caráter Competitivo

A exigência de limite geográfico carece de embasamento técnico no edital. O fornecimento de **equipamentos de informática** não demanda que a empresa vencedora esteja situada em um raio tão restrito. A restrição inviabiliza a participação de diversos fornecedores que poderiam oferecer condições mais vantajosas à administração, em afronta ao princípio da

xMercado - Rede de Supermercados Online LTDA

CNPJ. 03.709.582/0001-78

WWW.XMERCADO.COM.BR

E-MAIL: licitacao@xm Mercado.com.br





vantajosidade previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- 1.A **suspensão imediata do certame**, até a análise e decisão sobre a presente impugnação;
- 2.A **exclusão da cláusula restritiva**, que limita a participação de empresas localizadas fora do raio de 110 km, restabelecendo a ampla competitividade e a legalidade do certame;
- 3.A **apresentação de estudos técnicos**, caso a Administração entenda por manter a referida cláusula, que demonstrem a imprescindibilidade da limitação imposta.

Por fim, a **XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA** reafirma seu compromisso com a legalidade, a competitividade e o atendimento eficiente ao interesse público.

Nestes termos,
Pede deferimento.

PARAUPEBAS 03 DE DEZEMBRO DE 2025

XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA:03709582000178	Assinado de forma digital por XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE Dados: 2025.01.03 12:41:37 -03'00'	RANA PAULA SOUZA SILVA:54279046204 046204	Assinado de forma digital por RANA PAULA SOUZA Dados: 2025.01.03 12:41:48 -03'00'
--	---	---	--

XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA

CNPJ. 03.709.582/0001-78

Rana Paula Souza Silva

Representante Legal

CPF: 542.790.462-04

xMercado - Rede de Supermercados Online LTDA

CNPJ. 03.709.582/0001-78

WWW.XMERCADO.COM.BR

E-MAIL: licitacao@xm Mercado.com.br



PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento
Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento
Pregão Eletrônico - 20/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	03.709.582/0001-78	03/01/2025 - 12:44:10	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	Indeferido 03/01/2025	Em face de situação restritiva, que pode comprometer de forma irreversível o bom andamento da licitação, o que faz conforme segue no documento em anexo;

Resposta: Boa tarde, verificamos recurso da XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, conta o critério de regionalismo, ao qual apresentamos resposta contrária, negando provimento e mantendo as condições do Instrumento convocatório.

Documento assinado eletronicamente por: - Gustavo Costa de Miranda, Documento assinado eletronicamente por: <https://pmcaicaradoriovento.prosipe.com/assinaexato-api/documents> e informar o código 88472-1ca8092d-c617-40fa-b972-64a3ee2e300e



PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento
Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento
Pregão Eletrônico - 20/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	03.709.582/0001-78	03/01/2025 - 12:44:10	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	Indeferido 03/01/2025	Em face de situação restritiva, que pode comprometer de forma irreversível o bom andamento da licitação, o que faz conforme segue no documento em anexo;

Resposta: Boa tarde, verificamos recurso da XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, conta o critério de regionalismo, ao qual apresentamos resposta contrária, negando provimento e mantendo as condições do Instrumento convocatório.

Documento assinado eletronicamente por: - Gustavo Costa de Miranda, Documento assinado eletronicamente por: <https://pmcaicaradoriovento.prosipe.com/assinaexato-api/documents> e informar o código 88472-1ca8092d-c617-40fa-b972-64a3ee2e300e

